



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

### **LEI Nº 346 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.**

#### **AUTORIZA COMODATO COM O FÓRUM DESEMBARGADOR ALFREDO CABRAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a ceder em comodato ao Fórum **DESEMBARGADOR ALFREDO CABRAL**, 02 (dois) aparelhos Condicionadores de Ar marca Consul com 21.000 CCR21A220 e 7.500 CCG07A220.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 18 de dezembro de 1998.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

Registrada na SEMAD  
da P.M.M Em,  
18/12/98.

A presente Lei foi publicada  
nesta data. Em, 18/12/98.

  
Secretário da SEMAD.

Davi Lorado Felipe  
Secretário da SEMAD

